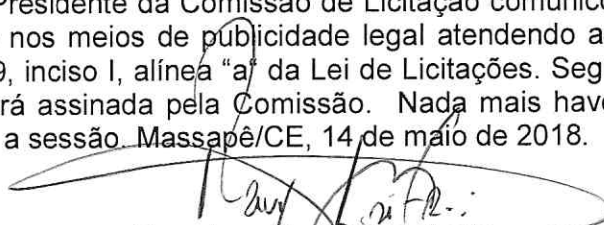




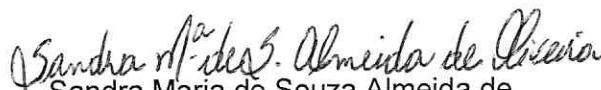
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO
CERTAME REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.03.28.003.**

Aos 14 de maio de 2018, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisca Edizângela Marques Sales e Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2018.03.28.003, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Drenagem pluvial na Rua Papai Noel - Alto da Boa Vista e Rua Pedro Olímpio de Menezes - Centro, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2018.03.28.003 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos de habilitação das licitantes: **1. H J S CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 20.000.230/0001-68, **2. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 06.237.592/0001-46, **3. TECPLAN - TECNOLOGIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.237.592/0001-46, **4. MARAZUL CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 23.889.932/0001-32, **5. PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 15.203.873/0001-79, e **6. AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 08.703.014/0001-83. Analisada toda documentação apresentada é declarada a **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): 1. H J S CONSTRUÇÕES EIRELI, 2. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, 3. TECPLAN - TECNOLOGIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, 4. MARAZUL CONSTRUÇÕES EIRELI e 5. PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. É declarada a **INABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): 6. AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, por não atender aos seguintes itens do edital: *4.2.5.1-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. O Balanço deverá acompanhar a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do Contador que assina o documento, dentro de seu prazo de validade. – Não apresentou os termos de abertura e encerramento.* O(A) Presidente da Comissão de Licitação comunicou que este julgamento deverá ser divulgado nos meios de publicidade legal atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 14 de maio de 2018.


Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL


Francisca Edizângela Marques Sales
Membro da CPL


Sandra Maria de Souza Almeida de
Oliveira
Membro da CPL